



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 79/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº Indicação Parlamentar nº 1417/2023, de autoria da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, reporto-me ao OFÍCIO Nº 150/2024/ASPAR/MS (4912264), e seus anexos, por meio dos quais o Ministério da Saúde encaminha análise da Indicação Parlamentar nº 1417/2023, de autoria da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil, que "sugere ao Ministério da Saúde, da suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60.".

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 150/2024/ASPAR/MS (4912264)
ANEXO 1 - OFICIO 657 PR (4912265)
ANEXO 2 - IND PARLAMENTAR 1417 (4912266)
ANEXO 3 - DESPACHO SAES MS (4912267)
ANEXO 4 - DESPACHO CGCAN MS (4912268)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 07/02/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4952096** e o código CRC **33906273** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000446/2024-18

SUPER nº 4952096

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 150/2024/ASPAR/MS

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gab. 1.
Casa Civil - Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 1417/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 657/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0037253825), de 09 de novembro de 2023, acompanhado da **Indicação Parlamentar nº 1417/2023** (0037253856), de autoria da **Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil**, que sugere ao **Ministério da Saúde, da suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60**.
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0038491914) e **CGCAN/SAES/MS** (0038488387), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**.
3. No âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 19/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0038506380 e o código CRC **32C63C6F**.

Referência: Processo nº 25000.170581/2023-71

SEI nº 0038506380

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
 Coordenadora-Geral do Gabinete
 Ministério da Saúde
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede
 70.058-900, Brasília-DF

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhora Coordenadora-Geral,

- Encaminho, para apreciação, Ofício 1^aSEC/I/E/nº 433/2023 (4697396), que encaminha relação de Indicações com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo (4697397).
- Por se tratar de assunto da competência dessa Pasta, encaminho a correspondência para análise acerca das Indicações em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	Órgão
Indicação n. 1386/2023	Teor	Marcos Tavares	Ministério da Saúde
Indicação n. 1388/2023	Teor	Luiza Erundina	Ministério da Saúde
Indicação n. 1390/2023	Teor	Luciano Amaral	Ministério da Saúde
Indicação n. 1402/2023	Teor	Bibo Nunes	Ministério da Saúde
Indicação n. 1417/2023	Teor	Comissão Especial destinada a acompanhar as ações de combate ao câncer no Brasil	Ministério da Saúde
Indicação n. 1422/2023	Teor	Rogéria Santos	Ministério da Saúde

Indicação n. 1429/2023	Teor	Denise Pessôa	Ministério da Saúde
Indicação n. 1437/2023	Teor	Florentino Neto	Ministério da Saúde
Indicação n. 1447/2023	Teor	Marcos Tavares	Ministério da Saúde
Indicação n. 1448/2023	Teor	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde

3. Solicito que seja enviada manifestação dessa Pasta para subsidiar resposta da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República à Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO

Chefe de Gabinete

Anexos:

Ofício 1^aSEC/I/E/nº 433/2023 (4697396)

Indicações parlamentares (4697397)



Documento assinado eletronicamente por **Kleyferson Porto de Araújo, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4716864** e o código CRC **2625F40F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009696/2023-24

SUPER nº 4716864

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/I/E/nº 433/2023

Brasília, 30 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Assunto: **Indicações**

Senhor Ministro,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópias das Indicações, a seguir especificadas, de autoria de diversos parlamentares.

Por oportuno, informo que seguem anexos, por meio de mídia digital, endereços eletrônicos para acesso às Indicações:

Proposição	Autor	Órgão
Indicação n. 1361/2023	Capitão Alberto Neto	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1362/2023	Ana Paula Lima	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1363/2023	Rogéria Santos	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Indicação n. 1364/2023	Rogéria Santos	Ministério da Educação
Indicação n. 1365/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1366/2023	Marussa Boldrin	Ministério da Agricultura e Pecuária
Indicação n. 1367/2023	Sóstenes Cavalcante	Presidência da República
Indicação n. 1368/2023	Capitão Alberto Neto	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1369/2023	Zé Trovão	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,
Indicação n. 1370/2023	Gleisi Hoffmann	Ministério da Defesa
Indicação n. 1371/2023	Pedro Aihara	Ministério do Esporte
Indicação n. 1372/2023	Nicoletti	Ministério da Gestão e Inovação
Indicação n. 1373/2023	Cabo Gilberto Silva	Ministério da Educação
Indicação n. 1375/2023	Bruno Ganem	Ministério da Educação
Indicação n. 1376/2023	Pezentí	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1377/2023	Cristiane Lopes	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1378/2023	Capitão Alberto Neto	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1379/2023	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações	Ministério da Fazenda



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 3



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

	<p>fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)</p>	
Indicação n. 1380/2023	<p>Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)</p>	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1381/2023	<p>Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela</p>	Ministério da Fazenda



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO N° 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 4



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

	entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)	
Indicação n. 1382/2023	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1383/2023	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1384/2023	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por	Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 5



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

	meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)	
Indicação n. 1385/2023	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1386/2023	Marcos Tavares	Ministério da Saúde
Indicação n. 1387/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1388/2023	Luiza Erundina	Ministério da Saúde
Indicação n. 1389/2023	Marcel van Hattem	Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1390/2023	Luciano Amaral	Ministério da Saúde
Indicação n. 1391/2023	Zé Neto	Ministério do Esporte
Indicação n. 1392/2023	Gilson Daniel	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Indicação n. 1393/2023	Denise Pessôa	Ministério das Mulheres
Indicação n. 1394/2023	Rodolfo Nogueira	Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1395/2023	Denise Pessôa	Ministério da Previdência Social
Indicação n. 1396/2023	Laura Carneiro	Ministério de Minas e Energia
Indicação n. 1397/2023	Rosana Valle	Presidência da República
Indicação n. 1398/2023	Alexandre Lindenmeyer	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Indicação n. 1399/2023	Daniel Agrobom	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 6



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n. 1400/2023	Felipe Becari	Ministério da Educação
Indicação n. 1402/2023	Bibo Nunes	Ministério da Saúde
Indicação n. 1403/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
Indicação n. 1404/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Indicação n. 1405/2023	Julio Lopes	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1406/2023	Dr. Zacharias Calil	Ministério do Esporte
Indicação n. 1407/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Defesa
Indicação n. 1408/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Infraestrutura
Indicação n. 1409/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Portos e Aeroportos
Indicação n. 1410/2023	Rosana Valle	Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1411/2023	Delegada Katarina	Ministério dos Transportes
Indicação n. 1412/2023	Cobalchini	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1414/2023	Pedro Aihara	Presidência da República
Indicação n. 1415/2023	Rogéria Santos	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Indicação n. 1416/2023	Comissão de Educação	Ministério da Educação
Indicação n. 1417/2023	Comissão Especial destinada a acompanhar as ações de combate ao câncer no Brasil	Ministério da Saúde
Indicação n. 1418/2023	Luciano Amaral	Ministério da Educação
Indicação n. 1420/2023	Julia Zanatta	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1421/2023	Julia Zanatta	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1422/2023	Rogéria Santos	Ministério da Saúde
Indicação n. 1423/2023	Julia Zanatta	Ministério da Defesa
Indicação n. 1425/2023	Fred Costa	Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Indicação n. 1426/2023	Gilson Daniel	Ministério da Fazenda
Indicação n. 1427/2023	Marcos Tavares	Ministério da Educação
Indicação n. 1428/2023	Marcos Tavares	Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
Indicação n. 1429/2023	Denise Pessôa	Ministério da Saúde
Indicação n. 1431/2023	Gilvan Maximo	Ministérios da Fazenda e da Justiça e Segurança Pública.
Indicação n. 1432/2023	Nicoletti	Presidência da República
Indicação n. 1433/2023	Gustavo Gayer	Ministério da Agricultura e Pecuária
Indicação n. 1434/2023	Alfredinho	Ministério do Trabalho e Emprego
Indicação n. 1435/2023	Julio Lopes	Ministério da Educação
Indicação n. 1436/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1437/2023	Florentino Neto	Secretaria de Relações Institucionais da PR
Indicação n. 1438/2023	Alexandre Guimarães	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n. 1439/2023	Ricardo Abrão	Ministério da Mulher
Indicação n. 1443/2023	Carol Dartora	Ministério da Previdência Social
Indicação n. 1444/2023	Professora Luciene Cavalcante	Ministério da Agricultura e Pecuária
Indicação n. 1445/2023	Marcos Tavares	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO N° 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 7



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n. 1446/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Agricultura e Pecuária
Indicação n. 1447/2023	Marcos Tavares	Ministério da Saúde
Indicação n. 1448/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação n. 1449/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério dos Transportes
Indicação n. 1450/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério dos Transportes
Indicação n. 1451/2023	Rosana Valle	Ministério da Pesca e Aquicultura
Indicação n. 1452/2023	Duda Salabert	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Indicação n. 1454/2023	Comissão de Minas e Energia	Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-WUDD-MDPM-FTVP-QJVG

Anexo OFÍCIO Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SR (0037231595)

SEI 00001.009696/2023-24 / pg. 8

Proposicao	Inteiro Teor	Autor
INC 1361/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1362/2023	Teor	Ana Paula Lima
INC 1363/2023	Teor	Rogéria Santos
INC 1364/2023	Teor	Rogéria Santos
INC 1365/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1366/2023	Teor	Marussa Boldrin
INC 1367/2023	Teor	Sóstenes Cavalcante
INC 1368/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1369/2023	Teor	Zé Trovão
INC 1370/2023	Teor	Gleisi Hoffmann
INC 1371/2023	Teor	Pedro Aihara
INC 1372/2023	Teor	Nicoletti
INC 1373/2023	Teor	Cabo Gilberto Silva
INC 1375/2023	Teor	Bruno Ganem
INC 1376/2023	Teor	Pezenti
INC 1377/2023	Teor	Cristiane Lopes
INC 1378/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1379/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1380/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1381/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1382/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1383/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1384/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1385/2023	Teor	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexisteência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022)
INC 1386/2023	Teor	Marcos Tavares
INC 1387/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1388/2023	Teor	Luiza Erundina
INC 1389/2023	Teor	Marcel van Hattem
INC 1390/2023	Teor	Luciano Amaral
INC 1391/2023	Teor	Zé Neto
INC 1392/2023	Teor	Gilson Daniel
INC 1393/2023	Teor	Denise Pessôa
INC 1394/2023	Teor	Rodolfo Nogueira
INC 1395/2023	Teor	Denise Pessôa
INC 1396/2023	Teor	Laura Carneiro
INC 1397/2023	Teor	Rosana Valle
INC 1398/2023	Teor	Alexandre Lindenmeyer
INC 1399/2023	Teor	Daniel Agrobom
INC 1400/2023	Teor	Felipe Becari
INC 1402/2023	Teor	Bibo Nunes
INC 1403/2023	Teor	Capitão Alberto Neto

INC 1404/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1405/2023	Teor	Julio Lopes
INC 1406/2023	Teor	Dr. Zacharias Calil
INC 1407/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1408/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1409/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1410/2023	Teor	Rosana Valle
INC 1411/2023	Teor	Delegada Katarina
INC 1412/2023	Teor	Cobalchini
INC 1414/2023	Teor	Pedro Alihara
INC 1415/2023	Teor	Rogéria Santos
INC 1416/2023	Teor	Comissão de Educação
INC 1417/2023	Teor	Comissão Especial destinada a acompanhar as ações de combate ao câncer no Brasil
INC 1418/2023	Teor	Luciano Amaral
INC 1420/2023	Teor	Julia Zanatta
INC 1421/2023	Teor	Julia Zanatta
INC 1422/2023	Teor	Rogéria Santos
INC 1423/2023	Teor	Julia Zanatta
INC 1425/2023	Teor	Fred Costa
INC 1426/2023	Teor	Gilson Daniel
INC 1427/2023	Teor	Marcos Tavares
INC 1428/2023	Teor	Marcos Tavares
INC 1429/2023	Teor	Denise Pessôa
INC 1431/2023	Teor	Gilvan Maximo
INC 1432/2023	Teor	Nicoletti
INC 1433/2023	Teor	Gustavo Gayer
INC 1434/2023	Teor	Alfredinho
INC 1435/2023	Teor	Julio Lopes
INC 1436/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1437/2023	Teor	Florentino Neto
INC 1438/2023	Teor	Alexandre Guimarães
INC 1439/2023	Teor	Ricardo Abrão
INC 1443/2023	Teor	Carol Dartora
INC 1444/2023	Teor	Professora Luciene Cavalcante
INC 1445/2023	Teor	Marcos Tavares
INC 1446/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1447/2023	Teor	Marcos Tavares
INC 1448/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1449/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1450/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1451/2023	Teor	Rosana Valle
INC 1452/2023	Teor	Duda Salabert
INC 1454/2023	Teor	Comissão de Minas e Energia

Fonte: Sistema de Informação Legislativa - Câmara dos Deputados

Data/hora da pesquisa: 31/10/2023 16:43:47

Parâmetros de busca:

---[Numeração da Proposição]---

[Tipo da Proposição] = 'INC' E ([Número da Proposição] >= 1361 E [Número da Proposição] <= 1454)) E
[Ano da Proposição] = 2023 E

[Pesquisar também nos documentos de origem] = SIM



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1604794/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA
E-mail: *****@*****.***.br
CPF: ***,077.741-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
E-mail: *****@*****.***.br
CNPJ: 00.394.411/0001-09

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1604794/2023
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: Indicações Parlamentares.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/11/2023 às 15:04

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	OFÍCIO Nº 657-2023-GAB-SEPAR-SRI-PR.pdf
Documento	ANEXO (4697396) - OFÍCIO Nº 657-2023-GAB-SEPAR-SRI-PR.pdf
Documento	ANEXO (4697397) - OFÍCIO Nº 657-2023-GAB-SEPAR-SRI-PR.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Gestão de Documentos
Divisão de Arquivo e Protocolo
Serviço de Protocolo

DESPACHO

SERP/DARP/COGD/CGDI/SAA/SE/MS

Brasília, 10 de novembro de 2023.

À DATDOF.

Assunto: Indicações Parlamentares.

Encaminha-se processo 00001.009696/2023-24, oriundo da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Relações Institucionais, recebido via GOV.BR, neste Protocolo (SERP), para conhecimento e providências.

Por padrão, todos os processos recebidos pelo Protocolo (SERP) são registrados com o nível de acesso restrito. Cabe à unidade que o recebe a alteração da classificação quanto ao grau de sigilo (de restrito para público, se for o caso), observando-se os dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Caso se identifique duplicidade de processos, ou seja, processos com os mesmos interessado e objeto e de NUPs diferentes, orienta-se, conforme dispõe a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, que seja feita a juntada por anexação, por meio da funcionalidade “anexar processo”.

Se este processo não pertencer à sua unidade, solicita-se que seja encaminhado à unidade responsável pela demanda. Caso não tenha conhecimento de qual seja a unidade de destino, efetuar a devolução ao Protocolo (SERP) com despacho de encaminhamento dentro do menor prazo possível, respeitando o limite máximo de até 2 dias úteis, para evitar prejuízo ao interessado e eventual responsabilização da Administração.

Em caso de resposta, favor direcionar diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

RUDIALAN RODRIGUES GONÇALVES

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rudialan Rodrigues Gonçalves**, **Agente Administrativo**, em 10/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037231844** e o código CRC **1FE8D4B3**.

Referência: Processo nº 00001.009696/2023-24

SEI nº 0037231844



Ministério da Saúde
Gabinete

Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

DESPACHO

DATDOF/CGAEST/GM/MS

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos o Ofício Nº 657/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR (0037231598), de 9 de novembro de 2023, e anexos (0037231595), (0037231596), recebidos por Despacho SERP (0037231844), da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que encaminha o Ofício 1ªSec/I/E/nº 433/2023 que trata de indicações parlamentares, para análise e providências cabíveis.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica**, em 10/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037232496** e o código CRC **D8672288**.

Referência: Processo nº 00001.009696/2023-24

SEI nº 0037232496



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, solicitando a suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 57/2023, da Deputada Silvia Cristian, em reunião deste Colegiado, e, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério da Saúde a Indicação em anexo, solicitando a suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60, sendo os mesmos substituídos por aceleradores lineares que representam avanço no tratamento dos pacientes com câncer.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2023

Deputado **Weliton Prado** (SOLIDARIEDADE/MG)

Presidente



Três Poderes, Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Anexo II, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3216-6232 | Email: ce.combateaooncancer@camara.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238933338900>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.senado.gov.br>

Apresentação: 18/10/2023 16:56:56.730 - Mesa

INC n.1417/2023

LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

Apresentação: 18/10/2023 16:56:56,730 - Mesa

INC n.1417/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL)

Solicita a suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60.

Excelentíssima **Ministra da Saúde,**

Desde o ano de 2006 a Resolução RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que “*Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral*”, estabelece algumas vedações quanto à aplicabilidade e uso de equipamentos com a utilização de fontes de Co-60 em unidades de teleterapia, como transcreto:

“*5.5.6 Fica vedada a utilização de fontes de Co-60 em unidades de teleterapia Gama com taxa de dose absorvida inferior a 50 cGy/min, medida em um meio aquoso a 5 cm de profundidade, com distância fonte - superfície igual à distância fonte-isocentro, para um campo de 10 cm x 10 cm na superfície.*

- a) *Para equipamentos não isocêntricos, essa taxa de dose deverá ser medida a 60cm de distância fonte- superfície.*
- b) *Para equipamentos destinados exclusivamente a radiocirurgia, o parâmetro para restrição de uso será a atividade total das fontes, que deverá ser maior ou igual a 29.600 GBq (800Ci).*

5.5.7 Fica vedada a instalação de fontes de Co-60 com taxa de dose absorvida inferior a 150 cGy/min, em um meio aquoso a 0,5 cm de profundidade, com

exEdit
0 8 9 3 3 3 8 9 0
* C D 2 3 8 9 3 3 3 8 9 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

distância fonte - superfície igual à distância fonte-isocentro, para um campo de 10 cm x 10 cm na superfície.

5.5.8 Fica vedada a instalação e a troca de fonte de unidades de Cobalto não isocêntricas ou com distância fonte-isocentro inferior a 80 cm.”

A Sociedade Brasileira de Radioterapia – SBRT, no Relatório RT- 2030 que estabelece o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIOTERAPIA PARA A PRÓXIMA DÉCADA¹, demonstra ainda em operação no Brasil, 10 equipamentos de cobalterapia, sendo 4 na Região Nordeste, 1 na Região Norte, 2 na Região Sudeste e 3 na Região Sul, representando apenas 2,4% do total de equipamentos em operação no Brasil, ou seja, 97,6% das máquinas no Brasil já são aceleradores lineares.

Não somente a necessidade de substituição dos equipamentos de cobalterapia, que se faz necessária e urgente, porém, nas localidades onde ainda operam tais equipamentos, há a necessidade de imediata ação por parte do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde de encaminhamento de pacientes oncológicos que necessitem de radioterapia, para que os serviços de regulação, passem a encaminhar os pacientes para serviços que utilizem aceleradores lineares.

Resta demonstrada a eficiência dos aceleradores lineares perante às máquinas de cobalto, nas quais os pacientes são mais maltratados do que tratados, ocasionando série de lesões pelo impacto da radiação promovida quando da realização dos tratamentos contra o câncer.

Assim, esta Comissão Especial solicita a Vossa Excelência a adoção de medidas suspensivas ao uso de equipamentos de cobalterapia no tratamento do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

paciente com câncer no Brasil, sendo os mesmos substituídos por aceleradores lineares que representam avanço no tratamento dos pacientes com câncer.

Certos de que Vossa Excelência dispensará a necessária atenção segundo os maiores interesses da Nação, submetemos a presente indicação à sua elevada consideração.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2023

Deputado Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG)

Presidente





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS,
para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGCAN/SAES/MS
[\(0038488387\)](#), emitido pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer -
CGCAN, desta Secretaria, com o qual estou de acordo.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 18/01/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0038491914 e o código CRC **B1DCA92D**.

Referência: Processo nº 25000.170581/2023-71

SEI nº 0038491914

Criado por [jorge.carvalho](#), versão 2 por [jorge.carvalho](#) em 18/01/2024 16:54:15.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

DESPACHO

CGCAN/SAES/MS

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 1417/2023 - cobaltoterapia.

1. Trata-se do Ofício n.º 657/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR ([0037253825](#)), de 09 de novembro de 2023, da Secretaria de Relações Institucionais, o qual remete cópia do Ofício 1^aSEC/I/E/n.º 433/2023, de 30 de outubro de 2023, da Câmara dos Deputados, acompanhada da Indicação Parlamentar n.º 1417/2023 ([0037253856](#)), de autoria da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil.

1.1. Solicita-se a análise e emissão de parecer sobre a sugestão ao Ministério da Saúde, da suspensão dos serviços de radioterapia dos tratamentos a pacientes oncológicos com fonte de COBALTO-60.

2. Em atendimento ao pleito, informa-se que a CGCAN/SAES tem fomentado a substituição dos equipamentos para radioterapia que estejam obsoletos, por meio do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS) e por meio de convênios.

2.1 Somente no final de 2023, foram aprovados 38 convênios para a aquisição/substituição de aceleradores lineares, visando a modernização do parque tecnológico de radioterapia dos CACONs e UNACONs, incluindo algumas instituições que solicitaram a troca do equipamento de cobalto.

3. Entende-se, na forma como exposto, que esta área técnica tem atuado para que não haja descontinuidade do tratamento do câncer com radioterapia, inclusive financiando a troca de equipamentos com bomba de cobalto por equipamentos mais modernos e com menos efeitos nocivos para os pacientes.

Restitua-se ao GAB/SAES para conhecimento e prosseguimento junto à ASPAR.

FERNANDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MAIA

Coordenador-Geral da Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN
SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique de Albuquerque Maia, Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 18/01/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0038488387 e o código CRC **E01EDBEF**.

Referência: Processo nº 25000.170581/2023-71

SEI nº 0038488387

Criado por [patricia.freire](#), versão 3 por [patricia.freire](#) em 18/01/2024 15:42:14.